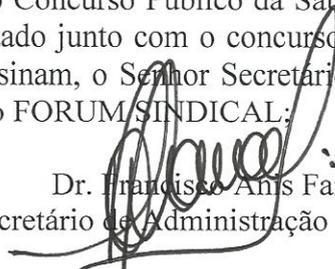


ATA DE REUNIAO DO FORUM SINDICAL COM O EXMO. SR. FRANCISCO FAIAD - SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD-MT

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e treze, na sala de Reunião da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, onde se achava presente o senhor FRANCISCO FAIAD, Secretario De Estado De Administração e demais representantes do FORUM SINDICAL, que abaixo subscrevem. Com a pauta do dia, CONSIGNAÇÃO: REPOSIÇÃO SALARIAL, REPASSE SINDICAL, CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, FUNPREV, MT SAUDE, ASSEDIO MORAL, INCENTIVO FISCAL, CONCURSO PÚBLICO DA SEC. DE SAÚDE DO ESTADO e demais assuntos. Sobre o **Incentivo Fiscal** foi posicionado pelo Secretario da SAD que o Estado esta reduzindo gradativamente; Sobre o **Repasse Sindical** reconhece que há atraso, porém se trata de problema técnico da SEFAZ, o Estado esta buscando fazer o repasse dos inativos na mesma data dos servidores ativos; Sobre **MT SAÚDE**, até sexta-feira próxima o FORUM SINDICAL e a direção do MT SAÚDE encaminhará as sugestões das mensagens à SAD para apreciação; Sobre a **Reposição Salarial** não tem valor do reajuste definido, acredita que até dia vinte terá, que ira convocar o FORUM SINDICAL para comunicar sobre a definição do índice a ser aplicado e quanto aos acordos anteriores serão todos cumpridos; Sobre o **FUNPREV** o Superintendente, Bruno Saldanha, ira localizar a solicitação e encaminhar o mais rápido possível, na medida em que forem sendo compilados os dados requisitados, o item 03 da solicitação, acredita que dará maior trabalho; Quanto a **CONSIGNUM**, dia 10 de abril, às 09h00min terá outra reunião para solucionar todas as dúvidas quanto as consignações de novos afiliados; Sobre o Concurso Público da Saúde já conversou com o Secretário de Saúde, e que será realizado junto com o concurso da SESP, em 2013; Finalizando, todos de acordo, abaixo assinam, o Senhor Secretario de Administração Dr. Francisco Faiad e demais membros do FORUM SINDICAL:


Dr. Francisco Anís Faiad
Secretário de Administração SAD-MT

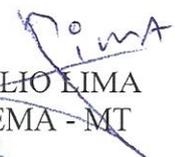

WANDERSON N. DE SIQUEIRA
ASSOF- PMBM - MT


CLEIDISON GONÇALVES
UGT – SIAGESPOC - MT

MARCIO CORREA GODOY
Sindicato dos Peritos Criminais

ORLANDO FRANCISCO
SINTEP - MT


JOSE MONTEIRO SANTOS
SINPAIG- MT


GILCELIO LIMA
SINTEMA - MT


EDUARDO NASCIMENTO
SINPAIG - MT


VENERANDA COSTA
SINEFRAN - MT





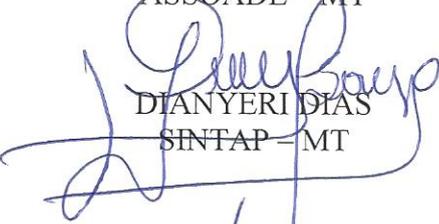




FERNANDO ARAUJO
ASMIP - MT


GILMAR BRUNETO
SINTERP - MT

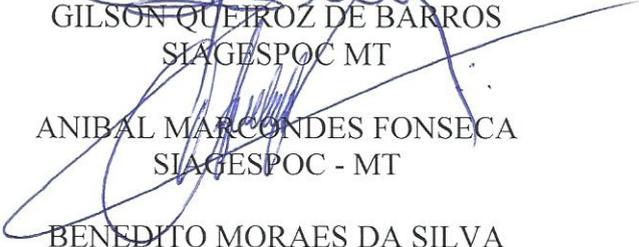

LUCIANO ESTEVES C. COSTA
ASSOADE - MT


DIANYERI DIAS
SINTAP - MT

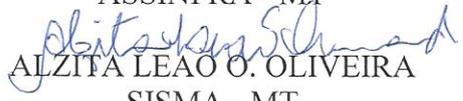

Gaspar Batista P. de Souza
SINDSPON - MT

ZULEIDE PULCHERIO KLEIN
SISMA - MT


GILSON QUEIROZ DE BARROS
SIAGESPOC MT


ANIBAL MARCONDES FONSECA
SIAGESPOC - MT

BENEDITO MORAES DA SILVA
ASSINFRA - MT


ALZITA LEAO O. OLIVEIRA
SISMA - MT

Ofício nº Cuiabá MT, 04 de Abril de 2013-04-04

Ilmo. Sr.

Flávio Taques

DD Presidente do MT Saúde

Sr. Presidente:

Conforme entendimento ocorrido na reunião realizada às 16:00hs do dia 02/04/2013 entre o Fórum Sindical, Secretário de Estado de Administração e o presidente do MT-Saúde decidiu-se criar uma comissão composta por três elementos, sendo o presidente do MT-Saúde e 02(dois) representantes dos servidores públicos estaduais com a finalidade de encaminhar propostas referentes ao MT Saúde.

Assim sendo, considerando a conclusão do entendimento do Fórum Sindical, estamos encaminhando a V. S^a o conteúdo finalizado para proceder a formatação necessária posterior encaminhamento para a SAD para os devidos encaminhamentos.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,



Gilmar Antonio Brunetto

Presidente do Sinterp

Membro do Fórum Sindical

Mato Grosso Saúde
PROTOCOLO
Recebido em 04/04/13
Rubrica: *fauc*



Edmundo Cesar Cícero Leite

Presidente do SINPAIG

Membro do Fórum Sindical

PROPOSTA DO FÓRUM SINDICAL PARA O MT SAÚDE

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DO MT-SAÚDE

O Fórum Sindical propõe a alteração em partes o Decreto nº 1.720 de 28 de Novembro de 2008, conforme segue:

1º)- O art. 3º do Decreto nº 1.720 de 28 de Novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

A estrutura organizacional básica do Instituto de Assistência à Saúde dos servidores do Estado – MATO GROSSO SAÚDE, definida no decreto 802 de 09 de outubro de 2007, é composta por:

I- NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1-Conselho fiscal

2-Conselho deliberativo

II- NÍVEL DE DECISÃO SUPERIOR

1-Presidência

III-NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

1-Diretoria Administrativa e Financeira

2-Diretoria de Assistência Médica

3-Procuradoria

4-Ouvidoria



IV-NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 – Coordenadoria Administrativa e Financeira

1.1-Gerência de Arquivo e Protocolo

1.2-Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

1.3-Gerência de Recursos Humanos

1.4-Gerência de Orçamento

1.5-Gerência de Contabilidade

1.6-Gerência de T.I.

2 – Coordenadoria de Planejamento

3-Coordenadoria de Assistência Médica e odontológica

3.1-Gerência de Auditoria Médica

3.2-Gerência de plano de saúde

3.3-Gerência de Assistência Social

3.4-Gerência de Credenciamento e Rede

3.5-Gerência de Contas Médicas Faturista

3.6-Gerência de Imprensa



2º)- O art. 5º do Decreto nº 1.720 de 28 de Novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

O Conselho Fiscal será composto por 07 (sete) membros efetivos e 04 (quatro) membros suplentes, observado o seguinte:

I,

II,

III -04 (quatro) conselheiros efetivos e 02 (dois)suplentes, indicados pelos servidores estaduais, beneficiários do Mato grosso Saúde.

3º)- O art. 8º do Decreto nº 1.720 de 28 de Novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

A composição do Conselho Deliberativo far-se-à conforme abaixo descrito:

I-Presidente do Mato Grosso saúde;

II-01 (um) representante indicado pelo Governador do estado;

III-01 (um) representante dos servidores ativos que forem beneficiários do Mato Grosso Saúde;

IV-01 (um) representante dos servidores inativos que forem beneficiários do Mato grosso saúde;

V-01 (um) representante dos servidores militares que forem beneficiários do Mato Grosso saúde.

§ 1º,



§ 2º Os cargos comissionados que compõe a estrutura do Mato Grosso Saúde exceto a Presidência bem como a escolha dos representantes mencionados nos incisos III, IV e V dar-se-á por beneficiários através de indicação do Fórum Sindical.

4º) – Encaminhamento de lei que desvincule o Mato Grosso Saúde do Núcleo Sistêmico Administração.

5º)- Cumprimento do artigo 1º da Lei Complementar nº 127 de 11 de Julho de 2003, que cria o Mato Grosso Saúde sob forma de autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.

6º)- Cumprimento do artigo 22 da lei Complementar nº 127 de 11 de Julho de 2003 que determina que as contribuições consignadas em folha de pagamento e descontadas dos segurados, devem ser depositadas em conta própria do instituto, na mesma data em que forem pagas aos segurados quaisquer importâncias constitutivas de sua remuneração.

7º)-Que a complementação por parte do Estado, prevista no § 4º do artigo 19 da Lei complementar nº 127 de 11 de Julho de 2003 seja depositada em conta própria do Instituto até o último dia útil de cada mês.



8º)- Tabela de contribuição baseada em cálculos atuariais para segurados, dependentes e agregados observando faixas salariais e etárias, conforme anexo.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical line at the end.